

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

1.1 De acordo com o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que trata do procedimento auxiliar de credenciamento, o processo de contratação deverá ser devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação aplicável, dentre os quais o **Documento de Formalização da Demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1 Área Requisitante: Setor de Convênios e Projetos

2.2 Responsável pela Demanda: Murilo Tomé Gaspar

2.3 Cargo: Secretário Adjunto de Administração

2.4 Matrícula/Portaria: 4069337

2.5 Telefone: (48) 3621-9045

2.6 E-mail: convenios@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. A presente demanda refere-se à necessidade de credenciamento de empresas especializadas para eventual contratação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, abrangendo as atividades de avaliação de imóveis e outros bens, bem como atividades correlatas, a fim de atender às necessidades do Município de Tubarão, de suas fundações e autarquias municipais, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Contratante, observados os critérios, termos e condições estabelecidos no edital e em seus anexos, que o integram e complementam.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar ao Município de Tubarão, bem como às suas fundações e autarquias municipais, a disponibilidade contínua de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura, especialmente para a avaliação de imóveis e outros bens, além de atividades correlatas, essenciais ao adequado desempenho das atribuições administrativas e legais da Administração Pública.

Tais serviços são demandados em situações diversas, como processos de aquisição, alienação, locação, desapropriação, regularização patrimonial, atualização cadastral, atendimento a

Credenciamento de empresas especializadas para eventual contratação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, abrangendo as atividades de avaliação de imóveis e outros bens, bem como atividades correlatas, a fim de atender às necessidades do Município de Tubarão

Setor de Convênios e
Projetos

determinações de órgãos de controle, bem como para subsidiar decisões administrativas que exigem laudos técnicos específicos, não sendo possível prever previamente a quantidade exata de demandas.

4.2 A adoção do procedimento de credenciamento mostra-se a forma mais adequada de contratação, uma vez que permite a habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos e legais previamente estabelecidos, garantindo isonomia, transparência, eficiência administrativa e celeridade na contratação, além de ampliar o rol de profissionais aptos a atender às demandas de forma tempestiva.

4.3 Ademais, o credenciamento confere maior flexibilidade à Administração, possibilitando a contratação sob demanda, conforme a necessidade concreta, sem prejuízo da padronização dos critérios técnicos e dos valores definidos, contribuindo para a economicidade e para a continuidade dos serviços públicos.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1 Com a implementação do procedimento de credenciamento, espera-se assegurar ao Município de Tubarão, bem como às suas fundações e autarquias municipais, o atendimento contínuo e tempestivo das demandas relacionadas aos serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, especialmente no que se refere à avaliação de imóveis e outros bens e atividades correlatas.

A contratação visa alcançar, entre outros, os seguintes resultados:

- a) Ampliação do rol de empresas e profissionais habilitados para a prestação dos serviços;
- b) Maior agilidade no atendimento das demandas, em razão da possibilidade de contratação sob demanda;
- c) Garantia de qualidade técnica dos serviços prestados, mediante critérios objetivos de habilitação e execução;
- d) Padronização dos procedimentos e dos valores aplicáveis às contratações;
- e) Redução do risco de descontinuidade dos serviços essenciais à gestão patrimonial e administrativa;
- f) Maior eficiência, economicidade e transparência nas contratações públicas.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade técnica da Administração, assegurando suporte adequado à tomada de decisões e ao cumprimento das obrigações legais e institucionais.

6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Credenciamento de empresas especializadas para eventual contratação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, abrangendo as atividades de avaliação de imóveis e outros bens, bem como atividades correlatas, a fim de atender às necessidades do Município de Tubarão

Setor de Convênios e
Projetos

6.1 O valor estimado do presente credenciamento tem caráter meramente referencial e não vinculante, sendo apurado com base em pesquisa de mercado e na planilha de preços de referência, destinando-se exclusivamente ao planejamento orçamentário e à estimativa de impacto financeiro, não constituindo obrigação de contratação ou de execução integral dos serviços pela Administração.

6.2 Para a composição do valor, foram consideradas três cotações de mercado, sendo adotada a média aritmética dos valores obtidos como referência para este credenciamento.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro em que ocorrerem as contratações, a serem devidamente indicadas no momento da formalização de cada contratação, conforme a demanda específica de cada Secretaria.

8. ENCAMINHAMENTO

8.1 Encaminhe-se ao Setor Jurídico do Município, para verificação da legalidade da presente contratação. Após, acaso haja previsão de legalidade, seja feito o encaminhamento à autoridade competente, para decidir acerca do prosseguimento do processo de contratação direta.

Tubarão/SC, 13 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MURILO TOME GASPAR**
Data: 19/02/2026 18:36:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MURILO TOMÉ GASPAR
SETOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Credenciamento de empresas especializadas para eventual contratação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, abrangendo as atividades de avaliação de imóveis e outros bens, bem como atividades correlatas, a fim de atender às necessidades do Município de Tubarão

Setor de Convênios e
Projetos